



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO

Processo nº 202600005001571

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		CNPJ: 36.985.455/0001-50
ENDEREÇO: RUA AFONSO FÉLIX, CENTRO - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, GO,		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO	CEP: 75179-970	TELEFONE: (62) 3348-1388

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA	RG: 6350054 SSP/GO	CPF: 704.349.141-00
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO UMBELINO, 39, QD 12 LT 10, CENTRO	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO	CEP: 75175-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA	CPF: 704.349.141-00
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO	
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO UMBELINO, 39, QD 12 LT 10, CENTRO	BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO	CEP: 75175-000
E-mails: gab.prefeito@terezopolis.go.gov.br fhelipealmeida2012@hotmail.com fleurygestaogov@gmail.com	TELEFONE: (62) 3348-1388

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA: 86-8	OPERAÇÃO: não se aplica	CONTA CORRENTE: 24210-1
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL LUIZ JOSÉ DA COSTA, MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
O Centro Cultural Luiz José da Costa é gerido diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terezópolis de Goiás, sendo esta a unidade administrativa responsável pela coordenação, manutenção e execução das atividades culturais, educativas e institucionais realizadas no espaço. A gestão ocorre de forma direta, garantindo o adequado funcionamento, conservação dos bens adquiridos e a correta aplicação dos recursos públicos. A execução do objeto compreende exclusivamente a aquisição dos bens permanentes abaixo especificados, novos, de primeiro uso, com garantia mínima do fabricante, observando padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme detalhamento a seguir: 01 Microfone sem fio profissional, sistema UHF, alcance mínimo de 50 metros, resposta de frequência adequada para voz e música, alimentação por bateria, com receptor incluso, compatível com mesas de som profissionais. 06 unidades de Ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 30.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, gás ecológico, classificação energética A (INMETRO), baixo nível de ruído, serpentina em cobre, filtro lavável com função antibacteriana, tensão 220V. 02 unidades de Ar-condicionado tipo Split Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, classificação energética A, tensão 220V, com baixo consumo energético e adequado para ambientes de médio porte.	

03 unidades de Caixa de som ativa profissional, potência mínima de 350W RMS, alto-falante de 15 polegadas, conectividade XLR/P10, entrada auxiliar, USB e Bluetooth, com equalização integrada, adequada para eventos culturais e institucionais.

02 unidades de Projetor com resolução mínima XGA (1024x768), brilho mínimo de 3.000 lúmens, conexões HDMI, VGA e USB, sistema 3LCD ou superior, vida útil prolongada da lâmpada, projeção de 30" a 350".

01 Bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros, refrigeração mínima de 140L/h, gabinete em aço inox, serpentina interna, termostato regulável, bivolt, com fornecimento de água gelada para uso coletivo.

01 Mesa de som digital com no mínimo 16 canais, interface USB, controle de equalização, compatível com sistemas de sonorização profissional, bivolt.

01 Tela de projeção com tripé, estrutura em alumínio, regulagem de altura, superfície adequada para projeção de alta definição, tamanho mínimo de 100 polegadas.

223 unidades de cadeiras em polipropileno, empilháveis, alta resistência (mínimo 182 kg), destinadas à acomodação do público em eventos, garantindo segurança e durabilidade.

06 unidades de Cortinas em tecido tipo linho com forro blackout, dimensões de 3,00 x 2,60m, com varão incluso, destinadas ao controle de luminosidade nos ambientes.

Todos os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados exclusivamente ao funcionamento do Centro Cultural, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, garantindo sua adequada utilização, e controle patrimonial.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- Estruturar e modernizar o sistema de climatização do Centro Cultural.
- Estruturar sistema de sonorização profissional para eventos culturais.
- Implantar sistema de projeção audiovisual.
- Adequar a infraestrutura física para atendimento ao público.
- Melhorar as condições de conforto térmico e controle de luminosidade.
- Garantir fornecimento de água potável refrigerada aos usuários.

4.3.1 - Metas:

- Instalar e colocar em funcionamento 08 aparelhos de ar-condicionado (06 unidades de 30.000 BTUs e 02 unidades de 18.000 BTUs), atendendo 100% dos espaços contemplados no projeto.
- Adquirir e disponibilizar 01 mesa de som digital, 03 caixas de som ativas e 01 microfone sem fio, compondo sistema de sonorização apto a atender eventos de pequeno e médio porte.
- Adquirir e instalar 02 projetores multimídia e 01 tela de projeção profissional, garantindo cobertura das atividades formativas e institucionais.
- Disponibilizar 223 cadeiras plásticas com capacidade mínima de 182 kg, ampliando a capacidade de acomodação do espaço.
- Instalar 06 cortinas com blecaute nas dimensões especificadas, garantindo controle de luminosidade em 100% das salas contempladas.

- Instalar 01 bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros, atendendo a demanda média dos eventos realizados no espaço.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Realização do processo de aquisição dos equipamentos conforme especificações técnicas.
- Recebimento e conferência quantitativa e qualitativa dos itens recebidos.
- Instalação dos aparelhos nos ambientes previamente definidos.
- Testes de funcionamento e verificação de desempenho.
- Registro fotográfico e elaboração de termo de recebimento definitivo.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Luiz José da Costa tem como objetivo estruturar o espaço cultural, garantindo condições adequadas para a realização de eventos, oficinas, apresentações artísticas e atividades educativas. A modernização com equipamentos de som, climatização, projeção e mobiliário possibilitará maior conforto, segurança e qualidade técnica, ampliando a participação da comunidade e fortalecendo as políticas públicas de cultura no município de Terezópolis de Goiás.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria entre o Município de Terezópolis de Goiás e o Estado atende ao interesse público ao promover o fortalecimento da infraestrutura cultural municipal, ampliando o acesso da população a atividades culturais, artísticas, educativas e institucionais. O Estado, no exercício de sua função de fomento às políticas públicas culturais e de promoção do desenvolvimento social, e o Município, enquanto executor direto das ações locais, atuam de forma complementar para estruturar adequadamente o Centro Cultural Luiz José da Costa, garantindo melhores condições para realização de eventos, formações, apresentações e ações comunitárias. A cooperação resulta na aplicação eficiente dos recursos públicos, com impacto direto na qualidade dos serviços ofertados à população.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta consiste na aquisição de equipamentos de climatização, sonorização, projeção audiovisual e mobiliário, destinados à modernização e estruturação física do Centro Cultural. A execução do objeto permitirá proporcionar conforto térmico adequado aos usuários, garantir qualidade técnica na realização de eventos culturais e institucionais, ampliar a capacidade de atendimento ao público, viabilizar atividades educativas com suporte audiovisual adequado, assegurar melhores condições de permanência e uso do espaço. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos está diretamente vinculada ao objetivo de fortalecer a política cultural municipal e ampliar o acesso da população a ações culturais de qualidade.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Considerando a capacidade de 223 assentos e a média de eventos realizados anualmente, estima-se atendimento direto a aproximadamente 2.000 a 4.000 pessoas por ano, entre participantes de eventos, atividades formativas e ações institucionais, tendo como beneficiários diretos, artistas locais, produtores culturais, alunos da rede municipal e estadual de ensino, servidores públicos e organizadores de eventos, participantes de oficinas, palestras, cursos e apresentações culturais,

considerando como beneficiários indiretos as famílias dos participantes e a comunidade geral do Município.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O Centro Cultural Luiz José da Costa apresenta limitações estruturais relacionadas à insuficiência e inadequação de equipamentos essenciais, tais como climatização ineficiente, ausência de sistema de sonorização profissional completo, carência de equipamentos adequados de projeção audiovisual e mobiliário insuficiente para atendimento ao público. Essas limitações comprometem a qualidade técnica de eventos realizados, conforto aos usuários, a ampliação de número de participantes, a realização de atividades educativas e culturais de maior porte. A ausência de estrutura adequada reduz a eficiência do espaço público e limita seu potencial de utilização pela comunidade.

4.4.5 - Resultados Esperados

Com a execução do objeto, espera-se a estruturação completa do Centro Cultural com equipamentos adequados, ampliação da capacidade de público, melhoria da qualidade técnica dos eventos culturais, garantia de conforto térmico nos ambientes atendidos, melhoria das condições de realização de palestras, cursos e apresentações, fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município, maior participação da comunidade nas atividades promovidas. Os impactos positivos incluem aumento da frequência de uso do espaço, valorização da cultura local e fortalecimento da integração comunitária.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Terezópolis de Goiás possui estrutura administrativa apta à execução do convênio, contando com:

- Departamento de Compras formalmente instituído;
- Setor de Licitações e Contratos;
- Equipe técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- Controle interno atuante;
- Estrutura contábil para gestão e prestação de contas dos recursos.

Além disso, o Município possui experiência na celebração e execução de convênios com outros entes federativos, demonstrando capacidade técnica, operacional e gerencial para realizar os procedimentos de aquisição, recebimento, controle patrimonial e prestação de contas, conforme a legislação vigente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado

3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 - ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Microfone sem fio profissional, sistema UHF, alcance mínimo de 50 metros, resposta de frequência adequada para voz e música, alimentação por bateria, com receptor incluso, compatível com mesas de som profissionais.	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
02	Ar-condicionado tipo Split Hi Wall Inverter, capacidade mínima de 30.000 BTUs/h, ciclo quente e frio, gás ecológico, classificação energética A (INMETRO), baixo nível de ruído, serpentina em cobre, filtro lavável com função antibacteriana, tensão 220V.	UND	06	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00
03	Ar-condicionado tipo Split Inverter, capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, classificação energética A, tensão 220V, com baixo consumo energético e adequado para ambientes de médio porte.	UND	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
04	Caixa de som ativa profissional, potência mínima de 350W RMS, alto-falante de 15 polegadas, conectividade XLR/P10, entrada auxiliar, USB e Bluetooth, com equalização integrada, adequada para eventos culturais e institucionais.	UND	03	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
05	Projetor com resolução mínima XGA (1024x768), brilho mínimo de 3.000 lúmens, conexões HDMI, VGA e USB, sistema 3LCD ou superior, vida útil prolongada da lâmpada, projeção de 30" a 350".	UND	02	R\$ 4.375,00	R\$ 8.750,00
06	Bebedouro industrial com capacidade mínima de 100 litros, refrigeração mínima de 140L/h, gabinete em aço inox, serpentina interna, termostato regulável, bivolt, com fornecimento de água gelada para uso coletivo.	UND	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
07	Mesa de som digital com no mínimo 16 canais, interface USB, controle de equalização, compatível com sistemas de sonorização profissional, bivolt.	UND	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

08	Tela de projeção com tripé, estrutura em alumínio, regulagem de altura, superfície adequada para projeção de alta definição, tamanho mínimo de 100 polegadas.	UND	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
09	Cadeiras em polipropileno, empilháveis, alta resistência (mínimo 182 kg), destinadas à acomodação do público em eventos, garantindo segurança e durabilidade.	UND	223	R\$ 65,00	R\$ 14.495,00
10	Cortinas em tecido tipo linho com forro blackout, dimensões de 3,00 x 2,60m, com varão incluso, destinadas ao controle de luminosidade nos ambientes.	UND	06	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
SUBTOTAL					R\$ 107.065,00

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 7.065,00	R\$ 107.065,00
(Cem Mil Reais)	(Sete mil e sessenta e cinco reais)	(Cento e sete mil e sessenta e cinco reais)

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)**R\$ 100.000,00****9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 7.065,00****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Terezópolis de Goiás/GO, na data da assinatura eletrônica.

FHELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA

Prefeito do Município de Terezópolis de Goiás/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Fhelipe Oliveira de Almeida Souza, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/06/2026, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92095390** e o código CRC **8C086DA5**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001571



SEI 92095390